PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo de Inexigibilidade de Licitação a Contratação do Hospital Universitário Santa Teresinha – HUST, mantido pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, para realização de exames de imagem e procedimentos diagnósticos especializados destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Herval d'Oeste, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 3.890/2026.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo nº 74, inciso III(b), da Lei nº14.133/2021, e a execução dos serviços deverá observar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo acesso universal, integral e igualitário aos usuários encaminhados pelo Município, conforme critérios de regulação, controle e fiscalização definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pelo Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III (b), da Lei nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.08.10 18:08:47 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Contratação do Hospital Universitário Santa Teresinha – HUST, mantido pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, para realização de exames de imagem e procedimentos diagnósticos especializados destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Herval d'Oeste, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 3.890/2026.

1.1. VALOR CREDENCIADO POR SERVIÇO:

Pelos serviços descritos neste Edital, o Município pagará à Contratada os seguintes valores para cada serviço executado em separado:

Exame	Valor Unitário R$
CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	57,30
TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	202,11
TOMOGRAFIA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	127,10
TOMOGRAFIA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	127,10
TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	127,10
TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA/LOMBAR	147,94
TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA	127,10
TOMOGRAFIA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO- MANDIBULARES / ÓRBITAS	127,10
TOMOGRAFIA DE MASTOIDE OU OUVIDO	162,52
TOMOGRAFIA DE PELVE ou BACIA ou QUADRIL	202,11
TOMOGRAFIA DE PESCOCO	127,10
TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	127,10
TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	142,73
TOMOGRAFIA DO CRANIO	142,73
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	25,00
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	31,25
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	44,80
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	20,84
RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	18,75
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	21,88
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL OU QUADRIL DUNN 45° OU DUNN 90°	22,92
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	21,88
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	21,88
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	22,92
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	25,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	18,75
RADIOGRAFIA DE BACIA	22,92

RADIOGRAFIA DE BRACO	22,92
RADIOGRAFIA DE CALCANEO	18,75
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	19,79
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	21,88
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	23,96
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	23,96
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	30,21
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	32,30
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	42,71
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	27,09
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	28,13
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	44,80
RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	21,88
RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	13,54
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	25,00
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	17,71
RADIOGRAFIA DE COTOVELO INCIDENCIA CAPITELO	8,00
RADIOGRAFIA DE COXA	26,05
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	27,09
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	21,88
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	21,88
RADIOGRAFIA DE ESTERNO	22,92
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	19,79
RADIOGRAFIA DE JOELHO COM CARGA - INCIDENCIA ROSEMBERG E OBLIQUAS	8,00
RADIOGRAFIA DE JOELHO COM OU SEM CARGA OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	20,84
RADIOGRAFIA DE LARINGE	16,67
RADIOGRAFIA DE MAO	18,75
RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	17,71
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	26,05
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	20,84
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	26,05
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	22,92
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	25,00
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	19,79
RADIOGRAFIA DE PERNA (fêmur ou tíbia ou fíbula)	26,05
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	20,84
RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	22,92
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	22,92
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	21,88
RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	20,84
RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	16,67
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	41,67
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	35,42
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	28,13
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	19,79
RADIOGRAFIA INCIDENCIA DUNN 45	8,00

RADIOGRAFIA INCIDENCIA DUNN 90	8,00
RADIOGRAFIA INCIDENCIA INLET	8,00
RADIOGRAFIA INCIDENCIA LEQUESNE	8,00
RADIOGRAFIA INCIDENCIA OUTLET	8,00
RADIOGRAFIA INCIDENCIA PÉ COM CARGA E OBLIQUAS	8,00
RADIOGRAFIA INCIDENCIA RÃ	8,00
RADIOGRAFIA INCIDENCIA TORNOZELO COM CARGA E OBLIQUAS	8,00
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	119,81
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	119,81
COLONOSCOPIA	630,00
ECODOPPLER CAROTIDAS E ARTERIAS VERTEBRAIS	206,28
ESCANOMETRIA	22,92
MAMOGRAFIA BILATERAL	72,00
POLIPECTOMIA - RETIRADA DE PÓLIPOS	400,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	80,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	300,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	133,35
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (ombro, antebraço, cotovelo, braço, punho, mão, quadril, perna, joelho, tornozelo, pé, dedo, coxofemoral)	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULO OU TENDÃO)	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL HERNIAS (UNILATERAL)	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	71,88
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL OU VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR (UNILATERAL)	229,20
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL OU VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES (BILATERAL)	401,09
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS OU ILIACAS	219,82
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	133,35
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS) pernas, braços, abdômen, vasos umbilicais	229,20
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	133,35
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	206,28
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	229,20
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE ABDOMEN INFERIOR	133,35
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE ABDOMEN SUPERIOR	133,35
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE ABDOMEN TOTAL	171,90
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	133,35

ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE TIREOIDE	133,35
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER HEPATICO	137,52
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER TRANSVAGINAL	133,35
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	71,88
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	133,35
ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	71,88
ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	71,88
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	71,88
RM Órbita Bilateral (Hipófise)	268,75
RM Ossos Temporais Bilateral	268,75
RM Sela Túrcica	268,75
RM Crânio (Encéfalo)	268,75
RM Crânio com espectroscopia	505,00
RM Face	268,75
RM Seios da Face	268,75
RM Coluna Cervical	268,75
RM Coluna Dorsal	268,75
RM Coluna Lombar	268,75
RM Sacro ilíacas	268,75
RM Sacro cóccix	268,75
RM ATM (Articulação Temporo Mandibular)	505,00
RM Ombro	268,75
RM Pescoço	268,75
RM Cotovelo	268,75
RM Punho	268,75
RM Mão	268,75
RM Bacia	268,75
RM Quadril	268,75
RM Coxa	268,75
RM Perna	268,75
RM Joelho	268,75
RM Tornozelo	268,75
RM Pé	268,75
RM Antepé	268,75
RM Angio ressonância Venosa de Crânio	418,00
RM Angio ressonância Arterial de Crânio	418,00
RM Abdome Superior	268,75
RM Pelve	418,00
Sedação	250,00
Honorário Médico Anestesista para sedação	450,00
Contraste	77,00

1.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O objeto será executado pelo prazo de **até 09 (nove) meses**, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.3. **FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela **CONTRATADA**, será realizado **até 15 (quinze) dias após a emissão de AF/NF**, e será feito por meio de crédito em conta, no banco indicado pela **CONTRATADA**.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, LOA Nº 3.830/2025 de 18/11/2025, e em outras que vierem a ser criadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: Manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0033.2073.3.3.90.00.00;
Função Programática: 10.001.10.302.0033.2073.3.3.90.00.00
Reduzido: 09 - Valor de R$ 235.000,00 (*0102)

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM /SC**.

4. EXECUTOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 84.592.369/0009-88
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 600 – Bairro Centro.
Município de Joaçaba – SC

5. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do Hospital Universitário Santa Teresinha – HUST decorre da necessidade imediata de ampliação da oferta de exames especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à redução da demanda reprimida existente no Município de Herval d'Oeste.

O HUST é uma instituição hospitalar de referência regional, devidamente habilitada e estruturada para a realização dos exames e procedimentos contemplados na presente contratação, possuindo capacidade técnica, operacional e assistencial compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A formalização do Termo de Convênio encontra-se autorizada pela Lei Municipal nº 3.890/2026, que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar instrumento convenial com o Hospital Universitário Santa Teresinha – HUST, com a finalidade de viabilizar o repasse de

recursos financeiros destinados à realização de exames de imagem e procedimentos diagnósticos especializados aos usuários do SUS residentes no Município de Herval d'Oeste.

A instituição apresentou proposta formal para disponibilização de sua estrutura física, tecnológica e profissional, possibilitando o aumento da oferta de exames especializados sem a necessidade de investimentos imediatos pelo Município em equipamentos, instalações ou ampliação de quadro de pessoal.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O HUST é uma instituição hospitalar de referência regional, devidamente habilitada e estruturada para a realização dos exames e procedimentos contemplados na presente contratação, possuindo capacidade técnica, operacional e assistencial compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A instituição apresentou proposta formal para disponibilização de sua estrutura física, tecnológica e profissional, possibilitando o aumento da oferta de exames especializados sem a necessidade de investimentos imediatos pelo Município em equipamentos, instalações ou ampliação de quadro de pessoal.

A escolha do HUST apresenta ainda vantagens assistenciais relevantes, considerando sua localização na região de referência do Município, reduzindo deslocamentos dos pacientes para outros centros, diminuindo custos indiretos com transporte sanitário e proporcionando maior comodidade e acesso aos usuários. O que representa economia relacionada à utilização dos veículos oficiais, consumo de combustível, manutenção da frota, horas de trabalho dos motoristas, pagamento de diárias e demais custos operacionais vinculados ao transporte dos usuários.

Dessa forma, a solução possibilita maior eficiência na utilização dos recursos públicos, permitindo que a estrutura de transporte sanitário seja direcionada para outras demandas assistenciais do Município.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as necessidades desta municipalidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à realização de serviços de acordo com a necessidade do Município de Herval D' Oeste, justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo nº 74, inciso III(b), da Lei nº 14.133/2021.

Assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *[...]*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

Nesse caso, portanto, não há possibilidade de competição no procedimento licitatório, o que o inviabiliza. É o que ensina Hely Lopes Meireles:

> "*Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, cit., p. 274). (Grifamos)*

Sendo assim, diante de todo o exposto, resta-se configurada a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação, desde que atendidas às exigências do Edital, uma vez que os pagamentos são efetuados conforme valor fixado em tabela.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021, este Gestor apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.